PPROJETO DE LEI Nº 076, de 02 de setembro de 2026.

Protocolo nº 243/26 Lv 03 F 96
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó -RS 03 de 09 de 26
Rubrica

-Poder Executivo-

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 08 –SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unid. Orçamentária: 0801 – Secretaria de Obras, Viação e Transporte
Projeto: 08.011504510007-1033 – Pavimentação Urbana
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 128.000,00
Fonte: 0500

Atividade: 08.011705440007-2053 – Manutenção do Abastecimento de Água
3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Fonte: 0502

Art. 2° - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 0500.....R$ 128.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 0502.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ-RS, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 076, de 02 de setembro de 2026.

-Poder Executivo-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Credito Adicional Suplementar, para atender despesas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, com a finalidade de pavimentação nas ruas das novas unidades habitacionais.

Diante do exposto, estamos enviando este Projeto de Lei, para a devida apreciação, e contamos pela sua votação em regime de urgência, nos termos **que estabelece o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.**

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal